



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XV – Nº 027 – Edição de 21/01/2020.

ÍNDICE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS: Do Processo nº 8.299/2019-8 – 13/05/2020

Ref.: "Formação de Registro de Preços" para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS – Pregão Presencial nº 046/2019 – ATA DE RP nº 066/2019.

DESPACHO

Ao Departamento de licitações e Contratos

Prezada Diretora:

Peço comunicar à empresa MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., a decisão que abaixo se apresenta em face do seu pedido formulado através do protocolo nº 4957/2020, que versa sobre pedido de "reequilíbrio econômico financeiro do contrato – ATA de RP nº 066/2019".

DECISÃO:

Pela competência delegada através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato – ATA de RP nº 066/2019 apresentado pela empresa MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, formalizado e tramitado através do protocolo nº 4957/2020", pela falta de fundamentos fáticos relevantes que justificassem a comprovação do direito. Observo que a Prefeitura efetivou os pedidos de fornecimento de equipamentos contratados, em período não superior à 90 (noventa) dias, após a celebração da ATA de RP nº 066/2019, sendo entregues pela empresa e pagos pela Prefeitura de acordo com o pactuado no referido instrumento, não havendo prejuízo da ordem cronológica.

Além deste fato, a cláusula "SÉTIMA" da ATA DE RP declara que os preços dos produtos não seriam reajustados dentro do prazo de vigência do pacto celebrado. Ora, se não cabe reajuste, tanto mais o reequilíbrio financeiro do contrato, pelas condições fáticas apresentadas pela empresa.

E por derradeiro, a cláusula DÉCIMA da referida ATA, ITEM 10.2, permite à empresa que propusesse a "rescisão" ou "cancelamento" da ATA, caso não pudesse cumprir as exigências pactuadas.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário Municipal